**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº**: **DPL – 438/2015.** | **Assunto:** Aprova a contratação de Serviço de Auditoria Interna. |
| **Conforme aprovado na 55ª Sessão Plenária.** | Data: 20/11/2015 |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno.

Considerando que o CAU/RS necessita contratar empresa especializada para realizar análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres circunstanciados sobre cada área, contendo todos os fatos constatados e considerados relevantes sobre os controles internos de todas as áreas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, apontando possíveis falhas e/ou erros em procedimentos, com as recomendações que se fizerem necessárias para aprimoramento das rotinas e ainda assessoramento sobre assuntos solicitados.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de Serviço de Auditoria Interna para o CAU/RS, conforme DELIBERAÇÃO Nº 079/2015 - Proc. Administrativo nº 115/2015da Comissão de Planejamento e Finanças.
2. A deliberação teve 16 (dezesseis) votos a favor e 2 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**